



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 2068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 149, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidor público efetivo para ocupar cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON CRUZ DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO DE POSTURA PUBLICAS.

Art. 2º O servidor citado no art. 1º deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal do Município para informar se optará pela importância atribuída ao cargo de provimento em comissão; ou pelo valor de sua remuneração mensal, mais 20% (vinte por cento) do vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 1 de 14 de setembro de 2022, segunda escolha essa que, em caso de eventuais gratificações, não poderão exceder a 40% (quarenta por cento), consoante parágrafo único do mesmo artigo 40, da citada Lei.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Licitações



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que em 14/07/2023 a empresa TEOGLES IRENO SANTANA LTDA, CNPJ nº 09.349.097/0001-17, localizada no Povoado Poço Comprido S/N, Zona Rural do Município de Adustina-Bahia, CEP: 48.435-000, REQUEREU junto a esta secretaria, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Extração de rocha (calcário) para construção civil e beneficiamento associado, Processo Administrativo nº 2023.017.32563117/PRO.SOMAS-LO.

Adustina, Bahia, 14 de julho de 2023. **João Paulo Santos Nascimento.**
Secretário.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.